



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 172/2021, firmado com a empresa **ROBERTO GOLISZEWSKI 89725883000**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen – RS, na Rua Duque de Caxias, Nº 204, Bairro Santo Inácio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.560.707/0001-00, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial 42/2021, Processo Licitatório nº 187/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração da Clausula Oitava – Da Fiscalização, passando a fiscalização ser realizada pela Sra. Maristela Piovesan Freitas, Secretária Municipal da Educação, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 06 de fevereiro de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal,
Município Contratante